

**LEI Nº. 2750, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO  
GERMINANDO SONS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

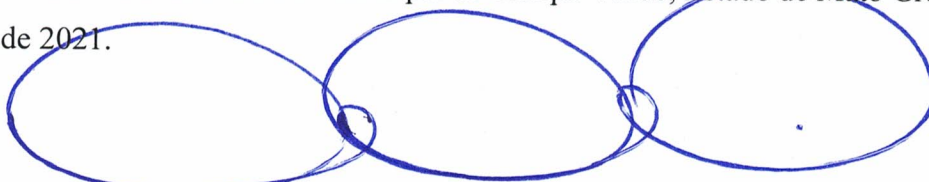
**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada pelo Município de Campo Verde, como de Utilidade Pública o **INSTITUTO GERMINANDO SONS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.874.115/0001-00, com sede nesta comarca de Campo Verde-MT.

**Art. 2º** - Fazem parte integrante desta Lei as seguintes cópias: Cartão do CNPJ; Certidão de Registro em Cartório e Estatuto Social, anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2021.



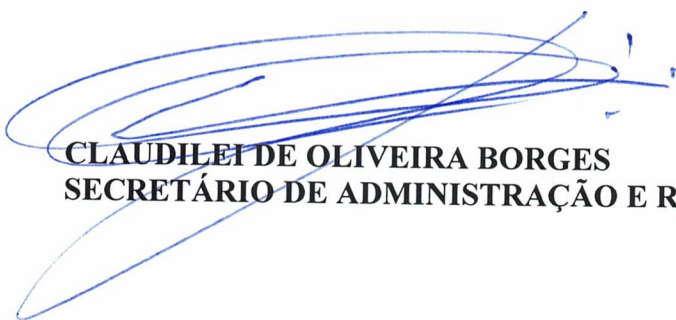
**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.874.115/0001-00  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
21/12/2015

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO GERMINANDO SONS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*PORTE  
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.92-9-03 - Ensino de músicaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
90.01-9-02 - Produção musicalCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
330-1 - Organização Social (OS)LOGRADOURO  
R BELO HORIZONTENÚMERO  
437COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
78.840-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
CAMPO VERDEUF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONIAI0@ORQUESTIRACAMPOVERDE.ORG

TELEFONE  
(66) 3419-5832ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 21:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ofício: 0160/2021 – IGS

Campo Verde/MT, 26 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Clebinho do Judô  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde

Assunto: *Título de Utilidade Pública*

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT |                |
|--------------------------------------|----------------|
| RECEBIDO                             |                |
| Protocolo nº _____                   |                |
| Data ____/____/____                  | Hora ____:____ |
| Matr. _____                          | Ass. _____     |

Senhor Vereador,

Atualmente o Instituto Germinando Sons desenvolve um trabalho sócio educacional com principal objetivo de fortalecer a formação das crianças, adolescentes e jovens, como sujeitos integrados positivamente em sociedade e difundir a cultura musical em sua diversidade mesclando o trabalho educacional e social com a cultura da música e projeto de cujo socioeducativos e artísticos.

A Instituição desenvolver atualmente em Campo Verde o Projeto Escola de Música de Campo Verde que atendemos cerca de 350 proponentes de diversos bairros do município e zona rural. Nossa orquestra já se apresentou nos Teatros Zulmira Canavarros e Teatro Universitário da UFMT. Atualmente temos jovens músicos protagonistas que estão cursando graduação em música e adolescente que participara de festivais de cunho educacional nacional e internacional. O Projeto criou no município uma cadeia de cultura criativa e econômica gerando empregos e renda. Criou-se também um programa cultural voltando a música de concerto. O Projeto Laboratório de Aprendizagem projeto com princípio educacionais atende com Reforço Escolar em Português e Matemática de forma gratuita a criança entre o 3º e 4º ano do ensino fundamental, e Redação com adolescente do ensino médio, sendo todos alunos de escolas públicas com defasagem escolar, atualmente temos cerca de 70 alunos neste projeto, sendo o mesmo, também desenvolvendo avaliações diagnosticas junto as famílias e recuperando diversas crianças com nível elevados de uma alfabetização não completamente formada, dando encaminhamento a essa



crianças a profissionais qualificados para sanar os problemas. Também desenvolvemos o Projeto Trampolim da Rua para o Circo que desenvolve atividades de cunho circense com criança hoje com a maior concentração no bairro Santa Rosa, o atendimento acontece junto ao CRAS naquele bairro com um profissional qualificado na área cultural, sendo atendidos atualmente cerca de 50 crianças.

O Instituto Germinando Sons é uma associação privada de caráter social, cultural e educacional, sem fins lucrativos. Enquadra como Organização da Sociedade Civil – OSC, pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante disso, viemos solicitar ao Senhor Vereador, que através da lei municipal 1594, de 21 de maio de 2010 faça uma indicação de lei para inclusão do Instituto Germinando Sons, como Utilidade Pública Municipal, afim de que possamos gozar dos benefícios que este título concede aos que o possuem. Em conhecimento da lei citada, informo que a Instituição se enquadra em todos os requisitos básicos para obtenção do título solicitado.

Assim, na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento de nossa criança e jovens do município de Campo Verde-MT.

Atenciosamente.

  
ANDRÉ REGIS TAVARES NOVAIS  
DIRETOR PRESIDENTE

André Régis Tavares Novais  
Diretor Presidente  
Instituto Germinando Sons  
Ata 13/2021  
CPF: 018.243.341-01



## 2º Serviço Notarial e Registral Nesken

Comarca de Campo Verde - MT

CNPJ: 36.924.884/0001-18

Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil  
Izilda Alves Fernandes



### CERTIDÃO

CERTIFICO, que no Livro A-007, às folhas nº 037 à 0042vº, sob nº 1.516, em data de 31/05/2021, foi registrado, neste Registro de Pessoa Jurídica, a CONSOLIDAÇÃO DO - ESTATUTO SOCIAL; e averbado à margem do Registro Principal nº 985, folha 306, Livro nº A-004 em data de 11/12/2015, DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO GERMINANDO SONS, com sede nesta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. Emolumentos: R\$-46,70.....

Por ser verdade, dou fé.

Campo Verde - MT, 31 de Maio (05) de 2021.

*Izilda Alves Fernandes*  
**IZILDA ALVES FERNANDES**  
**TABELIÃO DE NOTAS.**

Oficial do Registro de  
Pessoa Jurídica.





ANEXO II  
CONSOLIDAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO GERMINANDO SONS

**CAPÍTULO – I – Da Denominação, Sede e Fins.**

**Art. 1 - O Instituto Germinando Sons**, fundado em 17 de novembro de 2.015, é uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, regendo-se pelos ditames da Lei 9.790 de 23.03.1999, e, da Lei 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações e normas complementares, com prazo de duração indeterminado, tendo sua sede e foro na cidade de Campo Verde/MT, CEP 78.840.000, situada na Avenida Florianópolis, nº 197, Bairro Centro, exercendo todas as atividades constantes dos seus atos constitutivos, considerando ser representado em demais cidades de território nacional.

**Art. 2 - O Instituto Germinando Sons**, tem por finalidades:

I – Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento, do desenvolvimento social e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social seguindo os Princípios e Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7.12.1993). E, fazer respeitar os Direitos da Criança e do Adolescente como rege o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, de 13.07.1990.

II – Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa da música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros;

III – Promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco social por meio de iniciativas educacionais de educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20.12.1996;

IV – Estimular e apoiar a práticas desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e sobretudo, junto com a escola;

2º SERVIÇO NOTARIAL  
PROTESTO  
Registado em  
Fls. \_\_\_\_  
Campo





V – Estimular a geração de renda por meio da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

VI – Promover o voluntariado;

VII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

VIII – Promover ações, eventos, palestras, oficinas e outros do mesmo caráter com a finalidade de formação educativa e cursos com direto a certificação aos participantes;

IX – Promover ações para arrecadação de recursos financeiros com a finalidade de aplicação em suas ações desenvolvidas.

**Art. 3** - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o **Instituto Germinando Sons** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

I – Aplicar, com eficiência, os recursos mobilizados em técnicas eficazes e equipe de profissionais qualificados para desenvolver soluções relacionadas às suas finalidades sociais;

II – Cooperar com as instituições públicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, empenhadas nos mesmos objetivos do **Instituto Germinando Sons**;

III – Elaborar projetos por sistemas educacionais, entidades particulares ou públicas nacionais ou estrangeiras dentro dos seus objetivos;

IV – Promover a defesa, preservação e conversação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico e artístico;

V – Divulgar informações sobre os trabalhos do **Instituto Germinando Sons**, de seus associados e de terceiros;

VI – Editar, adquirir e vender, tanto no Brasil como no exterior, material paradidático, de capacitação e treinamento em geral, necessário a seu trabalho, assim como de seus parceiros e associados;

VII – Implantar e manter instituições educacionais e de capacitação em geral no que se diz o nível técnico superior;

VIII – Desenvolver projetos e atividades culturais relacionadas a todas as áreas de manifestações culturais;

IX – Desenvolver fóruns, cursos, simpósios, congressos, seminários e estudos em suas áreas de atuação, podendo para tanto realizar intercâmbio e alianças com órgãos e entidades governamentais, organizações privadas, nacionais e internacionais;

2.º SERVIÇO NOTARIAL  
PROTESTO  
Registrado em  
Fls. —  
Camp.



X – Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;

XI – Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo de suas finalidades;

XII – Promoção e assistência gratuita da educação, com ênfase na educação musical;

XIII – Manter a Escola de Música de Campo Verde suas atividades em geral e especialmente a Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde, assim como contribuir para a manutenção e melhoria do seu padrão de qualidade;

XIV – Formação de grupos musicais, como orquestras: sinfônicas, de cordas, de sopros, de câmara, e outros;

XV – Promoção de concertos e espetáculos musicais, bem como festivais e oficinas de música com o intuito de difundir o repertório de música erudita;

XVI – Promoção de eventos desportivos, bem como campeonatos, amostras e outros eventos do tipo.

**Parágrafo Primeiro** – Para a consecução dos seus fins o **Instituto Germinando Sons**, poderá celebrar contratos, convênios, termos de colaboração e fomento com entidades públicas e privadas e subvenções e doações de pessoas físicas e jurídicas, no país ou no exterior. Ressalvas que o estabelecimento de convênios com entidades governamentais estejam de acordo com a Lei n 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** – Para cumprir com os seus objetivos, o **Instituto Germinando Sons** atuará por meio de execução direta dos projetos, programas ou planos de ações correlatas, através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio privado, outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 4** - No desenvolvimento de suas atividades o **Instituto Germinando Sons** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará distinção quanto à origem, crença, raça, sexo, cor, idade, condição social ou quaisquer outras discriminações, assegurando livre

2º SEMESTRE 2014  
PROTESTO  
Registado em  
Fls. \_\_\_\_\_  
Camp. \_\_\_\_\_



atendimento às pessoas abrangidas pelos projetos e empreendimentos que vier a desenvolver.

**Art. 5** - O **Instituto Germinando Sons** adotará práticas de gestão administrativa, necessários e suficientes, a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## **CAPÍTULO II – Dos Associados e Parceiros**

**Art. 6** - O **Instituto Germinando Sons** é constituído por um número ilimitado de associados iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento, se houver, distribuídos da seguinte forma:

**I – Fundadores:** assim considerados aqueles presentes na Assembleia Geral de fundação da associação e que assim identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro.

**II – Efetivos** – assim considerados aqueles que demonstrem interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos ao quadro social mediante deliberação do conselho de administração, na forma do artigo 11 abaixo.

**III – Beneméritos:** são as pessoas físicas ou jurídicas que concorrem com quantias vultuosas em benefício do patrimônio social e/ou que prestem relevantes serviços ao **Instituto Germinando Sons**, não lhes sendo atribuídos direitos de votar e de ser votado.

**Parágrafo Primeiro** – Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas assembleias gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos.

**Parágrafo Segundo** – Os associados pessoas jurídicas serão representados por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

**Art. 7** - Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, o **Instituto Germinando Sons** contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada "amigos do IGS", composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria

2º SERVIÇO  
PROTESTO  
Registro  
Fis.  
Campo



não integra o quadro social da associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associados.

**Parágrafo Primeiro** – A Categoria de AMIGOS DO IGS é composta pelas seguintes classes:

- a) **Colaboradores** – todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com a associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pelo Conselho de Administração.
- b) **Apoiadores:** todas as pessoas jurídicas que participem das atividades da associação oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalho e serviços, admitidas mediante a aprovação pelo Conselho de Administração.
- c) **Voluntários:** todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pelo Conselho de Administração, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.

**Parágrafo Segundo** – Os PARCEIROS poderão ser afastados pelo Conselho Administrativo, na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando o Conselho Administrativo assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

**Parágrafo Terceiro** – O Conselho Administrativo, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de PARCEIROS.

**Art. 8** - Os associados, os parceiros e os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não são solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraidos pelo **Instituto Germinando Sons**, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

**Art. 9** - Não há entre os associados e os parceiros diretos e obrigações recíprocos, a qualidade de associados e de parceiros é intransmissível, e os associados e os parceiros não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do **Instituto Germinando Sons**.

2º Registro  
PROT. 11.11.11  
Fls. 11  
Com

**Art. 10** - Os conselheiros, associados, parceiros, benfeitores ou equivalentes não receberão quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Parágrafo Único** - Só receberão vantagens ou benefícios os conselheiros e/ou associados que trabalhando de forma direta na instituição comprovando carga horária, e formação técnica/acadêmica de acordo com a função na qual se desenvolve.

**Art. 11** - A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada ao Conselho de Administração, que convocará assembleia geral, onde, apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprova-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:

I – No caso de pessoa física:

- a) Expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) Apresentar documentos de identidade;
- c) Concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos; e
- d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

II – No caso de pessoa jurídica:

- a) Expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) Estar legalmente constituída, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constitutivos devidamente registrados;
- c) Indicar pessoa física para representa-la em tal mister, através de instrumento próprio;
- d) Concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos e
- e) Ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

**Art. 12** - A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho de Administração, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:



21/05/2011  
PROV. 11  
Reg. 11  
Pa.  
Camp.

- a) Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- b) Não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- c) Difamação da entidade ou de seus associados;
- d) Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- e) Desvio dos bons costumes;
- f) Por faltas as reuniões, sendo 3 faltas seguidas sem justificativa;
- g) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; e
- h) Comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do **Instituto Germinando Sons**.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente informado do (s) fato (s) a ele imputado, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em assembleia geral em reunião extraordinária, por maioria simples de votos dos membros presentes.

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão do Conselho de Administração ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

**Parágrafo Quinto** – Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da entidade, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso

The bottom of the page features several handwritten signatures in dark ink. To the right of the signatures, there is a vertical stamp that reads "Registro em PAC" and "Registado em" followed by a date and time, though the specific details are partially obscured and difficult to read.



manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao Conselho de Administração, que levará a Assembleia Geral.

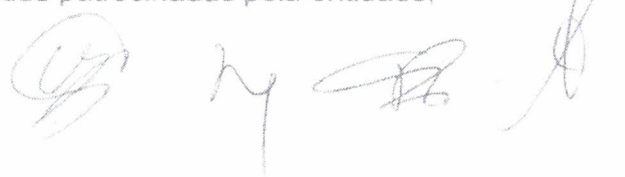
**Parágrafo Sexto** – Os membros Fundadores e Efetivos perderão seu título de associados caso tenham a quantidade de 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa nas Assembleias Gerais. Não cabendo quaisquer tipos de recursos e qualquer natureza.

**Art. 13** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 6º;
- b) Participar das Assembleias Gerais com direitos a voto e voz;
- c) Convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados dirigida ao Diretor Presidente do Conselho de Administração;
- d) Participar das atividades sociais, conforme decisão do **Instituto Germinando Sons**, apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais desta;
- e) Participar das atividades sociais, conforme decisão do Conselho de Administração
- f) Propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- g) Receber publicações e informações distribuídas pela entidade, quando e se for o caso, a critério desta; e
- h) Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso.

**Art. 14** - São deveres de todos os associados:

- a) Respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;

The bottom of the page features several handwritten signatures in dark ink. To the right, there is a faint, diagonal stamp that appears to be a library or archival mark, containing the text '2º', 'P. 10', 'Revista', 'F. 1', and 'Cont. 1'.

- d) Comunicar, por escrito, à Diretoria mudanças de residência;
- e) Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- f) Zelar pela imagem e reputação do **Instituto Germinando Sons**;
- g) Integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos;
- e
- h) Zelar pelos princípios e interesses do **Instituto Germinando Sons**, comunicando, de imediato, ao Conselho de Administração quaisquer irregularidades que venha a ter conhecimento.

### **CAPÍTULO III – Órgãos de Administração**

**Art. 15** - São Órgãos de administração e consulta do **Instituto Germinando Sons**:

I – **ASSEMBLEIA GERAL**;

II – **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**;

III – **CONSELHO FISCAL**; e

IV – **CONSELHO CONSULTIVO**.

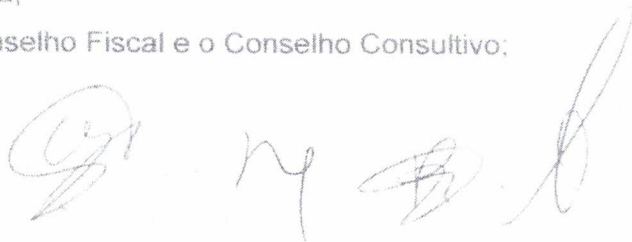
**Art. 16** - O **Instituto Germinando Sons** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

#### **Da Assembleia Geral**

**Art. 17** - A Assembleia Geral, órgão soberano do **Instituto Germinando Sons**, se constituirá em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 18** - Compete à **ASSEMBLEIA GERAL**:

- I – Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do **Instituto Germinando Sons** para os quais for convocada;
- II – Eleger o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;
- III – Alterar o Estatuto Social;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are several cursive signatures. To the right, there is a vertical stamp that reads '2.º S.º' at the top, followed by 'P.F.' and 'Reg.' and 'Fe' and 'Com'.

IV – Decidir sobre a extinção da entidade;

V – Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a entidade, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar; e

VI – Aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o *quórum* o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 21 (vinte um) deste estatuto.

**Art. 19** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, para:

I – Aprovar o Relatório de Atividades, o Plano de Trabalho anual e os eventuais planejamentos estratégicos, elaborados pela equipe executiva e submetidos pelo Conselho de Administração; e

II – Discutir e homologar as contas e o balanço anual pelo Conselho Fiscal.

**Art. 20** - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando for convocada:

I – Pelo Conselho de Administração;

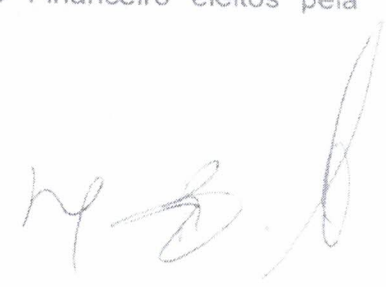
II – Pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 21** - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por/ou circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

### **Do Conselho de Administração**

**Art. 22** - O Conselho de Administração é órgão de gestão da entidade, será constituído por um Diretor Presidente, e um Diretor Administrativo Financeiro eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 4 (quatro) anos.



2019  
F. P.  
Reg.  
F. P.  
C. P.



**Parágrafo Primeiro** – O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta por dois associados indicados pela Assembleia Geral, que não poderão concorrer ao pleito respectivo.

**Parágrafo segundo** – Eleger secretário (a) *Ad Hoc* quando necessário, atendendo os fins do Artigo 27 (vinte e sete) deste Estatuto;

**Parágrafo Terceiro** – Terminado o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a nomeação e posse de seus substitutos;

**Parágrafo Quarto** – Havendo afastamento ou renúncia de membros do Conselho de Administração, de forma a deixar a composição do órgão com menos 2 (dois) conselheiros, será convocada nova eleição, no prazo de 20 (vinte) dias, para a substituição dos membros que renunciaram e/ou se afastaram, preenchendo os cargos em vacância até o final do mandato.

**Parágrafo Quinto** – A organização não remunera, sob qualquer forma, os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, pelo exercício de seu mandato, bem como é vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens aos associados do **Instituto Germinando Sons**. Porém, só serão remunerados aqueles que estão em acordo com o Parágrafo Único do Artigo 10 (dez).

**Parágrafo Sexto** – Fica impedido membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de constituírem o Conselho de Administração. Conforme inciso III do Artigo 39 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 23** - Compete ao Conselho de Administração:

- I – Representar o **Instituto Germinando Sons**, ativa e passivamente, em juízo ou foro dele, perante a iniciativa privada, órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- II – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

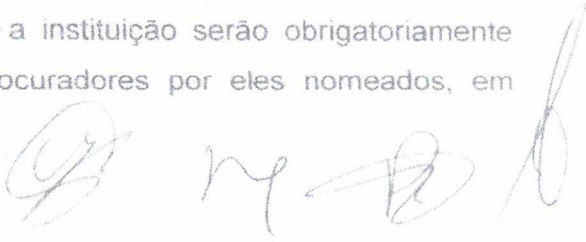


200  
Pl.  
Reg.  
Fe

- III – Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- IV – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V – Reunir com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI – Contratar e demitir funcionários;
- VII – Contratar prestadores de serviços gerais para manutenções, construções ou averiguações de quaisquer tipos;
- VIII – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- IX – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;
- X – Autorizar a requisição, alienação e oneração de bens da Instituição, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- XI – Praticar os atos necessários para garantir à Instituição o gozo de isenções e benefícios previstos na legislação em vigor;
- XII – Estabelecer estratégia para a consecução dos objetivos da Instituição e das diretrizes políticas formuladas pela Assembleia Geral;
- XIII – Preservar a sintonia da Instituição com o conjunto da sociedade civil;
- XIV – Divulgar os ideais norteadores da Instituição, contribuindo para a consolidação dos princípios de justiça social, direitos humanos, democracia participativa na sociedade brasileira;
- XV – Representar a Instituição perante a sociedade civil, o Estado e entidades internacionais;
- XVI – Propor à Assembleia Geral acréscimos e alterações para a reforma do estatuto da Instituição.

**Parágrafo Primeiro** - Para a prática dos atos administrativos da Instituto Germinando Sons, o Conselho de Administração poderá contratar uma Equipe Executiva e/ou Consultoria, remunerada, observado a existência de disponibilidade financeira na entidade e salário de acordo com a média do mercado com comprovações. As normativas de organização e consolidação da Equipe Executiva e/ou Consultoria caso contrata deve seguir o escrito no Capítulo IV deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Toda emissão e aceites de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a instituição serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente, ou por procuradores por eles nomeados, em

The block contains several handwritten signatures in dark ink. To the right of the signatures is a rectangular stamp with the text "Rec. Fa. Campo Ve" (likely "Rec. Fa. Campo Verde") written vertically.

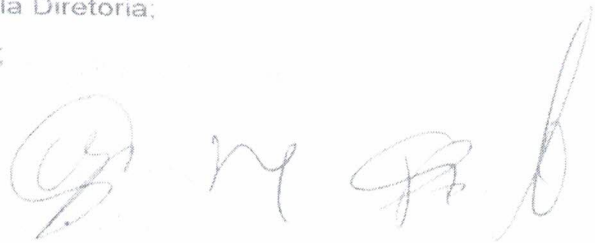
conjunto ou separadamente, com poderes especiais, com valores limites a serem definidos no texto de cada procuração para contratos comerciais e/ou financeiros.

**Art. 24** - A Diretoria reunir-se-á:

**Parágrafo Único** – Ordinariamente, uma vez por ano até 30 dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária; e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 25** - Compete ao Diretor Presidente:

- I – Representar o **Instituto Germinando Sons** judicial e extrajudicialmente;
- II – Representar o **Instituto Germinando Sons** em eventos, ações, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Organização;
- III – Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do **Instituto Germinando Sons**;
- IV – Propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- V – Propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção do **Instituto Germinando Sons**, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- VI – Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Instituição, mediante autorização da Diretoria;
- VII – Convocar o Conselho fiscal, sempre que julgar necessário;
- VIII – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;
- IX – Autorizar as despesas necessárias à manutenção da Instituição;
- X – Prover, inteiramente, quaisquer cargos omissos nestes Estatuto;
- XI – Assinar, com o Primeiro Secretário, toda a correspondência da Instituição;
- XII – Assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, todos os cheques e demais documentos que importem em obrigações sociais;
- XIII – Usar o voto de desempate, quando necessário;
- XIV – Assinar escritura de aquisição e venda de bens da Instituição, com o Primeiro Tesoureiro, após aprovação da Diretoria;
- XV – Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- XVI – Constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;
- XVII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- XVIII – Presidir a Assembleia Geral;





XIX – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

XX – Superintender todo o movimento da entidade, coordenando os trabalhos dos demais diretores;

XXI – Exercer a representação política do **Instituto Germinando Sons** junto à sociedade civil, ao Estado e às Agências de Cooperação;

**Parágrafo Único** - Competem ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo Financeiro abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, assinando isoladamente, endossar cheques e ordens de pagamentos, para depósito em conta bancária da instituição. Todos esses atos poderão vir a ser praticados por delegação de poderes específicos e revogáveis, por tempo indeterminado ou não e com a devida reserva de iguais poderes, pelo secretário (a) *Ad Hoc* quando no exercício de sua função, assinando sempre em conjunto com o Diretor Presidente, com o Diretor Administrativo Financeiro ou com outra pessoa com poderes outorgados.

**Art. 26** - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II – Gerir os recursos financeiros do **Instituto Germinando Sons**;

III – Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

VI – Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

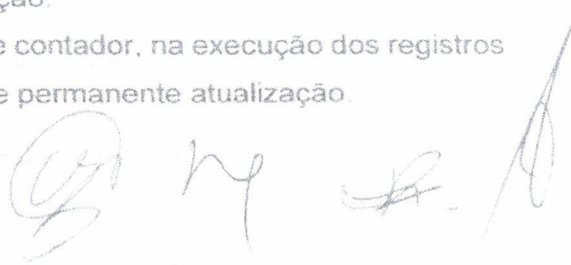
VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – Escriturar em forma contábil o livro caixa;

IX – Assinar escrituras de aquisição e/ou recebimento de doação de bens da Instituição, juntamente com o Diretor Presidente, desde que autorizados pela Diretoria;

X – Submeter mensalmente à Diretoria, anualmente à Assembleia Geral, um relatório pormenorizando da situação financeira da Instituição.

XI – Acompanhar e orientar o trabalho eventual de contador, na execução dos registros e relatórios contábeis, zelando por sua correção e permanente atualização.



**Art. 27** - Compete ao/a Secretário (a) *Ad Hoc*, caso necessário:

- I – Desenvolver as funções burocráticas de toda a diretoria;
- II – Manter, consolidar e avaliar a elaboração dos relatórios e atas da instituição, informando os associados sobre as atividades e conquistas da entidade;
- III – Executar o trabalho de secretariado da entidade, mantendo a diretoria e os associados inteirados das metas da entidade para o biênio em questão;
- IV – Secretariar as Assembleias Gerais em todos os sentidos.

### **Do Conselho Fiscal**

**Art. 28** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, que será coincidente com o mandato dos demais cargos de Administração, havendo direito de reeleições consecutivas.

**Art. 29** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutários;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos do **Instituto Germinando Sons**;
- c) Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas a Assembleia Geral, relativas à modificação dos estatutos sociais, dos planos de transformação, incorporação, fusão ou cisão do **Instituto Germinando Sons**;
- d) Denunciar aos órgãos de administração e, se esses não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses do **Instituto Germinando Sons**, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e
- e) Sugerir providências necessárias à sua correção;
- f) Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábeis elaboradas pelo **Instituto Germinando Sons** e sobre eles opinar;

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

2.ª SECRETARIA  
PROTEÇÃO  
REGISTRO  
FISCAL  
C&F

*[Handwritten signatures]*

### **Do Conselho Consultivo**

**Art. 30** - O Conselho Consultivo será composto de 06 (seis) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, que será coincidente com o mandato dos demais cargos de Administração, havendo direito de reeleições consecutivas.

**Art. 31** - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Como órgão de assessoria, opinar sobre todos os assuntos para os quais for consultado;
- b) Sugerir medidas à Diretoria para o desenvolvimento de negócios sociais;
- c) Reunir-se ordinariamente, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente da associação;
- d) Participar das assembleias gerais;

### **CAPÍTULO IV – DA EQUIPE EXECUTIVA E/OU CONSULTORIA**

**Art. 32** - A administração executiva do Instituto Germinando Sons incumbirá à equipe de profissionais contratados, coordenada por um Gerente Executivo e/ou Consultor, não estatutário, que praticará os atos dentro dos limites da lei, deste Estatuto e das políticas de governança fixadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho de Administração selecionará e nomeará o Gerente Executivo e/ou Consultor na data da eleição do órgão pela Assembleia Geral, e a ele caberá selecionar e contratar o restante da equipe, porém, a equipe deverá passar por uma entrevista junto ao Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** – O Gerente Executivo e/ou Consultor e demais membros da equipe executiva responderão civil e penalmente por atos lesivos a terceiros ou à própria instituição, praticados com violação culposa ou dolosa da lei ou deste Estatuto.

**Art. 33** - Compete ao Gerente Executivo e/ou Consultor:





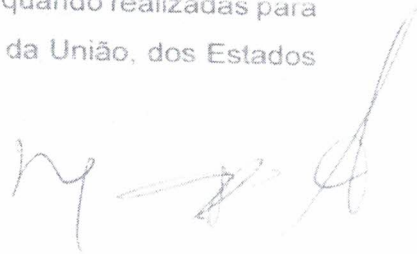
- I – Coordenar a implementação das diretrizes definidas pelo Conselho de Administração, agindo em conformidade com sua orientação;
- II – Propor, anualmente, o programa de trabalho e o orçamento do **Instituto Germinando Sons** e submetê-los ao Conselho de Administração;
- III – Assinar acordos, convênios, termos de fomento, colaboração, acordos de cooperação e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para implementação de atividades compatíveis com os objetivos do **Instituto Germinando Sons**;
- IV – Isoladamente abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, bem como assinar cheques e balanços; e
- V – Participar, a convite, das reuniões do Conselho de Administração, subsidiando os seus membros com informações e avaliações, inclusive fazendo pleno uso da palavra, mas sem direito a voto;
- VI – Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas do **Instituto Germinando Sons**;
- VII – Fixar as atribuições do corpo profissional do **Instituto Germinando Sons**, bem como o sistema de remuneração, e admitir e demitir empregados, em consonância com as políticas de gestão e orçamento aprovados pelo Conselho de Administração;
- VIII – apresentar o balanço e o relatório de atividades de cada exercício ao Conselho de Administração, em conjunto com os pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, se houver.

**Parágrafo Único** – Outras competências necessárias e não contempladas neste Estatuto serão regulamentadas pelo Conselho de Administração no Regimento Interno do **Instituto Germinando Sons**, se houver.

## **CAPÍTULO V – Das Fontes de Recursos**

**Art. 34** - Constituem fontes de recursos do **Instituto Germinando Sons**, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades;

- I – As contribuições dos Parceiros;
- II – As doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não, e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados



e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III – legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;

IV – Os Valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos, termos de fomento, colaboração, acordos de cooperação e parcerias firmadas com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;

V – Os bens e valores que lhes sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;

VI – As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;

VII – As rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VIII – O usufruto instituído em seu favor;

IX – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; e

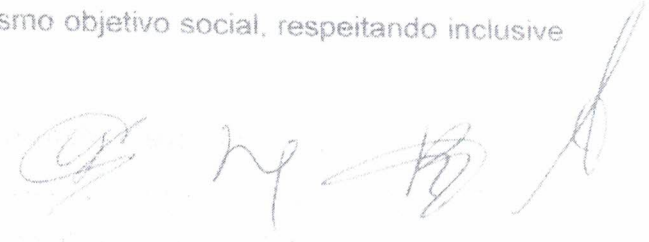
X – Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.

**Parágrafo Único** – Todos os bens, rendas, recursos e eventuais resultado operacional obtidos pelo **Instituto Germinando Sons**, inclusive com a saída de produtos, serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais assistenciais e educacionais, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação.

## **CAPÍTULO VI – Do Patrimônio**

**Art. 35** - O Patrimônio do **Instituto Germinando Sons** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 36** - No caso de dissolução do **Instituto Germinando Sons**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, respeitando inclusive as regras da lei 13.019/14 e suas alterações.



**Art. 37** - Na hipótese de o **Instituto Germinando Sons** obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurada e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

**Art. 38** - A Assembleia Geral poderá instituir um Fundo Patrimonial, com parte do patrimônio do **Instituto Germinando Sons**, com vistas a gerar receitas para garantir a consecução das finalidades e objetivos sociais da organização, além de promover sua sustentabilidade econômica e manutenção patrimonial.

**Parágrafo Primeiro** - O Fundo Patrimonial será formado por dotações da própria organização, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Segundo** - O Fundo Patrimonial será regido por regimento próprio proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral, elaborado de acordo com o disposto neste estatuto e nas normas legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Terceiro** - Os bens e recursos componentes do Fundo Patrimonial serão segregados do restante do patrimônio do **Instituto Germinando Sons** e alocados em contas contábeis distintas.

**Parágrafo Quarto** - Para assessoramento nas questões relativas ao fundo patrimonial, a diretoria poderá contar com gestores contratados para esse fim e constituir um Comitê de investimento, com natureza consultiva e opinativa.

## **CAPÍTULO VII - Da Prestação de Contas**

**Art. 39** - A prestação de contas do **Instituto Germinando Sons** observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Obdecará os princípios legais dentro das regras da lei 13.019/14 e suas alterações quando se tratar de termos de fomento ou colaboração com Órgãos Públicos e eles exigidos;

29/07/2014  
PDT  
Fórmula  
Campo Verde



III – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

IV – A realização de audiência, inclusive por auditores externos independentes, se for caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria; e

V – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o a parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais**

**Art. 40** – O Exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

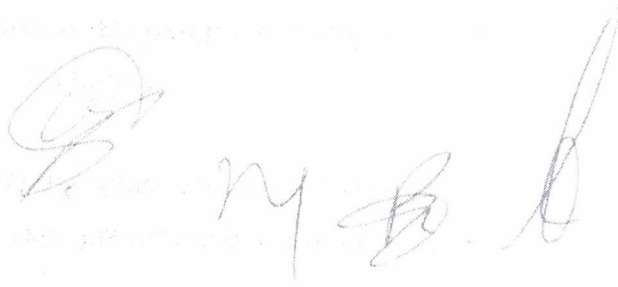
**Art. 41** – Obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 42** – É vetado à entidade a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

**Art. 43** – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previsto e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 44** – Os casos omissos neste estatuto serão decididos pelo Conselho de Administração.

**Art. 45** – Exercer os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

The bottom of the page features several handwritten signatures in dark ink. To the right of the signatures is a circular stamp, partially legible, which appears to be an official seal or registration mark.

# Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO



## DADOS DO SOLICITANTE

Nº 22600 / 2021

ENTIDADE INSTITUTO GERMINANDO SONE  
CNPJ 23.874.115/0001-00  
RESPONSÁVEL ANDRE REGIS TAVARES NOVAIS  
CPF 018.248.341-01

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICA-SE**, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 26/10/2021

VÁLIDA ATÉ: 25/11/2021

GILSON GREGORIO

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente

\*\*\*\*\* A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site [www.tce.mt.gov.br/cnd](http://www.tce.mt.gov.br/cnd) \*\*\*\*\*

Voltear / Imprimir

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Goiabá-MT - CEP: 79070-970  
Fone: (065) 3613-7500 - E-mail: [tce@tce.mt.gov.br](mailto:tce@tce.mt.gov.br) - Horário de funcionamento: 8h às 18h

# SUA FATURA CHEGOU!

## INSTITUTO GERMINANDO SONS

### ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AVENIDA FLORIANOPOLIS, 813 - 1941302175000 78840000 - CEP: 78840000  
CENTRO  
CAMPO VERDE (AG: 33)

#### GRUPO/SUBGRP:

CLASSE/SUBCLS: COMERCIAL / COMERCIAL

ROTEIRO: 012 0121 025 0200

Nº DO MEDIDOR: 00002327812

MATRICULA: 2678890-2021-9-6

LICITAÇÃO: 015/2021

DOM. BANC:

DOM. ENT:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184

Cuiabá/MT - CEP 78010-900

CNPJ 03.467.321/0001-89 Insc. Est. 13.020.425-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série: B NF: 015.385.099



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

6/2678890-1

0002678890-1

R\$ 1.690,62

05/10/2021

Setembro/2021

1.370 kWh

42,81 kWh  
MÉDIA DIÁRIA

0,00

CNPJ/CPF/RANI: 23.874.115/0001-00

23f0.eecb.0f94.2ec8.bc52.3e11.bde7.bc9a

22/09/2021

28/09/2021

20/10/2021

| CCI  | DESCRIÇÃO             | QUANTIDADE | TARIFA SEM TRIBUTOS | TARIFA COM TRIBUTOS | VALOR TOTAL (R\$) | BASE CALC ICMS (R\$) | % ALIQ. ICMS | ICMS (R\$) | BASE CALC. PIS/COFINS (R\$) | PIS (R\$) (0,6671%) | COFINS (R\$) (3,0726%) |
|------|-----------------------|------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|--------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| 0601 | Consumo em kWh        | 1.370,000  | 0,692500            | 0,972670            | 1.332,57          | 1.332,57             | 27           | 359,79     | 972,77                      | 6,49                | 29,20                  |
| 0601 | Adic. B. Vermelha     |            |                     |                     | 845,28            | 245,28               | 27           | 66,22      | 179,05                      | 1,19                | 5,50                   |
| 0607 | Contrib. do Ilum. Pub |            |                     |                     | 112,77            | 0,00                 | 0            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |

#### LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

0607 Contrib. do Ilum. Pub

CCI: Código de Classificação do Item

TOTAL:

1.690,62

1.577,85

426,01

1.151,82

7,68

35,39

**BANCO DO BRASIL**

LOCAL DE PAGAMENTO: 001-8 00196.00009 03269.836001 35256.194172 9 87640000169062

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ENDEREÇO: R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900

DATA DO DOCUMENTO: 22/09/2021

Nº DO DOCUMENTO: 0070050-2021-03-0

ESPECIE DOC: US

ADAPTA: 17

DATA DO PROCESSAMENTO: 22/09/2021

VALOR: 1.690,62

INSTRUÇÕES: OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SO SERAO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPOSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARA ESTA FATURA.

PAGADOR: INSTITUTO GERMINANDO SONS

AVENIDA FLORIANOPOLIS, 813 - 1941302175000 CAMPO VERDE (AG: 33)

SACADOR/AVALISTA: 23.874.115/0001-00

COD. DE BAIXA: 000

Ganhe mais facilidade pagando

com o PIX! Use seu app de pagamento favorito, escolha "pagar com PIX" e veja o código abaixo!



Quer facilidade? Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em [contavoltz.com/pix](http://contavoltz.com/pix)

AUTENTICAÇÃO MECANICA

Ficha de Compensação



- Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>
- Atenção! O número de Ouvidoria da Energisa Mato Grosso mudou para: 0800 056 1111.
- Falar é a melhor solução. Ligue no CVV: 1661 Setembro Amarelo
- Lettura confirmada

- Adionada a bandeira tarifária denominada escassez hídrica em R\$14,20 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos, exceto para os clientes de baixa renda inscritos na tarifa social, os quais devem permanecer na sistemática de bandeira vermelha patamar 2, sem alteração de valores. Conforme resolução CREG nº 3, de 31/08/21.

|      |       |      |       |       |        |      |
|------|-------|------|-------|-------|--------|------|
| DIO  | 9,78  | 0,00 | 11,00 | 20,10 | 07/21  | 1070 |
| FIC  | 3,42  | 0,00 | 6,85  | 13,70 | AGO/21 | 1049 |
| DMIC | 3,37  | 0,00 |       |       | JUL/21 | 819  |
| GRD  | 12,22 |      |       |       | 08/21  | 1120 |
|      |       |      |       |       | MAI/21 | 076  |
|      |       |      |       |       | ABR/21 | 1072 |
|      |       |      |       |       | MAR/21 | 1168 |
|      |       |      |       |       | FEV/21 | 802  |
|      |       |      |       |       | JAN/21 | 384  |
|      |       |      |       |       | DEZ/20 | 1064 |
|      |       |      |       |       | NOV/20 | 1104 |
|      |       |      |       |       | OUT/20 | 1178 |
|      |       |      |       |       | SET/20 | 1009 |

Conjunto: CAMPO VERDE

Referência: 07/2021

Tensão Contratada:

Limite Adequado: 117 a 133

Lectura Anterior: 20/08/2021    Lectura Atual: 21/09/2021    Dias: 32

| Serviço distribuição        | 342,26   | 20,25  | KWH | Ponta | 29897 | 28527 | 1 | 0 |      |
|-----------------------------|----------|--------|-----|-------|-------|-------|---|---|------|
| Compra de energia           | 589,10   | 34,49  |     |       |       |       |   |   | 1370 |
| Serviço de transmissão      | 27,94    | 1,85   |     |       |       |       |   |   | 1370 |
| Encargos setoriais          | 155,45   | 9,19   |     |       |       |       |   |   |      |
| Impostos diretos e encargos | 261,50   | 24,62  |     |       |       |       |   |   |      |
| Outros serviços             | 0,00     | 0,00   |     |       |       |       |   |   |      |
| TOTAL                       | 1.690,62 | 100,00 |     |       |       |       |   |   |      |

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 07/2021): R\$ 373,63

\* K : Constante do Medidor

#### Debito Automático

Endereço: Rua da Bandeira, 1000 - Centro - Cuiabá - MT  
Cidade: Cuiabá - MT  
CEP: 13.040-000  
CNPJ: 07.000.000/0001-00

#### Agências Credenciadas

Endereço: Rua da Bandeira, 1000 - Centro - Cuiabá - MT  
Cidade: Cuiabá - MT  
CEP: 13.040-000  
CNPJ: 07.000.000/0001-00

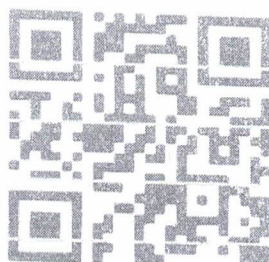
#### Autoatendimento e internet

Endereço: Rua da Bandeira, 1000 - Centro - Cuiabá - MT  
Cidade: Cuiabá - MT  
CEP: 13.040-000  
CNPJ: 07.000.000/0001-00

**Chegamos  
no WhatsApp!**

Aperte o ícone de WhatsApp no canto inferior direito do seu celular para baixar o aplicativo e começar a usar.

Endereço: Rua da Bandeira, 1000 - Centro - Cuiabá - MT  
CEP: 13.040-000



**Baixe o Energisa On  
no seu smartphone.**

Aperte o ícone de Energisa On no canto inferior direito do seu celular para baixar o aplicativo e começar a usar.

Endereço: Rua da Bandeira, 1000 - Centro - Cuiabá - MT  
CEP: 13.040-000





**ESTADO DO MATO GROSSO - CAMPO VERDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**  
**E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**CERTIFICADO Nº 003/2018**

Certificamos que o **INSTITUTO GERMANANDO SOUS**, sob CNPJ Nº 23.874.115/0001-00, com sede a Rua Rêdo Horizonte, nº 437, Bairro Centro, está inscrita e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no município de Campo Verde-MT, sob o Nº 003/2018.

Este certificado é válido por tempo indeterminado.

Campo Verde-MT, 14 de Agosto de 2018.

**ANDRÉ RÍGIS FAVARETOS NOVAIS**  
Presidente do CMDCA

**ESTADO DO MATO GROSSO – CAMPO VERDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**CERTIFICADO Nº 001/2018**

Certificamos que o **INSTITUTO GERMANANDO SONS**, inscrito no CNPJ sob Nº 23.874.115/0001-00, com sede a Rua Belo Horizonte, n.º 437, Bairro Centro, está inscrita e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no município de Campo Verde-MT, sobre o Nº 001/2018.

Este certificado é válido por tempo indeterminado.

Campo Verde-MT, 30 de Agosto de 2018

**ANGELICA MODESTO PINTO GUEDES**  
Presidente do CMAS





## 2º Serviço Notarial e Registral Nesken

Comarca de Campo Verde - MT  
CNPJ: 36.924.884/0001-18  
Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil  
Izilda Alves Fernandes



### CERTIDÃO

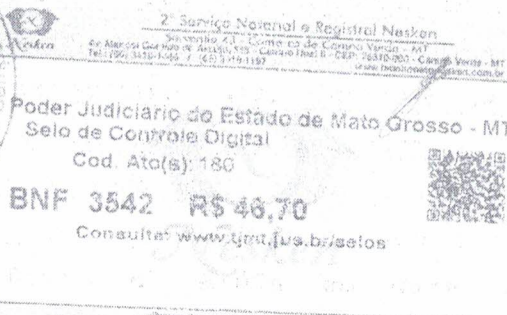
CERTIFICO, que no Livro A-007, às folhas nº 035Vº à 036Vº, sob nº 1.515, em data de 31/05/2021, foi registrado, neste Registro de Pessoa Jurídica, a ATA 13 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) Reforma e consolidação do Estatuto Social do Instituto Germinando Sons alterando o endereço da instituição, acrescentando inciso VIII e IX ao Art. 2, alteração Art. 7, alteração no tempo de mandato do Conselho de Administração, Fiscal e Consultivo; (ii) inclusão de dois novos membros efetivos a associação e Eleição dos membros dos conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo para o período de 25 de abril de 2021 até 25 de abril de 2025; (iii) Informes Gerais; e averbado à margem do Registro Principal nº 985, folha 306, Livro nº A-004 em data de 11/12/2015, DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO GERMINANDO SONS, com sede nesta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. Emolumentos: R\$-46,70.....

Por ser verdade, dou fé.

Campo Verde - MT, 31 de Maio (05) de 2021.

*Izilda Alves Fernandes*  
**IZILDA ALVES FERNANDES**  
**TABELLIÃ DE NOTAS.**  
Oficial do Registro de  
Pessoa Jurídica.



36.924.884/0001-18  
2º SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL NESKEN  
Av. Manoel Genildo Araújo, 555  
Centro - CEP 78.340-000  
CAMPO VERDE - MT

ANEXO I  
INSTITUTO GERMINANDO SONS  
ATA 13 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ nº 23.874.115/0001-00

**Data, hora e local:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 18 horas, na sede social do Instituto Germinando Sons localizada na Avenida Florianópolis nº 197, bairro Centro, na cidade de Campo Verde – MT, CEP 78.840.000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária conforme Artigo 20 do Estatuto Social, devidamente convocada por Edital afixado na sede social, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) **Reforma e consolidação do Estatuto Social do Instituto Germinando Sons alterando o endereço da instituição, acrescentando inciso VIII e IX ao Art. 2, alteração Art. 7, alteração no tempo de mandato do Conselho de Administração, Fiscal e Consultivo;** (ii) **inclusão de dois novos membros efetivos a associação e Eleição dos membros dos conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo para o período de 25 de abril de 2021 até 25 de abril de 2025;** (iii) **Informes Gerais.**

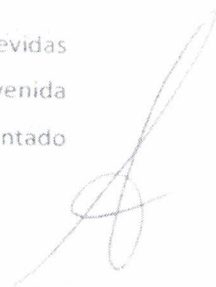
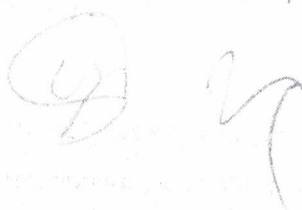
**Mesa de trabalhos:** Dando início aos trabalhos, em primeira convocação conforme artigo 21 do Estatuto Social da Instituição, o Diretor Presidente, Sr. André Regis Tavares Novais, escolheu entre os presentes o Sr. Wesley Fernando Freres para secretário *Ad Hoc*, secretariando a ocasião.

**PRIMEIRA DELIBERAÇÃO:** Reforma e consolidação do Estatuto Social do Instituto Germinando Sons alterando o endereço da instituição, acrescentando inciso VIII e IX ao Art. 2, alteração Art. 7, alteração no tempo de mandato do Conselho de Administração, Fiscal e Consultivo.

**Introdução:** após constatar o *quorum* estabelecido no item III artigo 20 do Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, apresentou detalhadamente a minuta com a reforma estatutária proposta para a Associação, destacando as necessidades de alteração no endereço da instituição, acrescentar dois incisos ao Art. 2; mudança na nomenclatura de Parceiro para Amigos do IGS no Art. 7, e a alteração no tempo de mandato dos Conselhos para menor planejamento a longo prazo da Instituição.

**Deliberação:** sendo assim todos os membros de acordo, passaram a definir as devidas alterações. Assim ficando definido o endereço da Instituição para o Endereço sito, Avenida Florianópolis, nº 197, bairro Centro, Campo Verde-MT, CEP 78840-000. Após, foi acrescentado

2.º SERVIÇO NOTARIAL, PESSOA  
PROTESTO E REGIS -  
Fls. \_\_\_\_\_  
Registrado sob nº \_\_\_\_\_





dois novos incisos ao Art. 2 o inciso VIII – Promover ações, eventos, palestras, oficinas e outros do mesmo caráter com a finalidade de formação educativa e cursos com direto a certificação aos participantes; e inciso IX – Promover ações para arrecadação de recursos financeiros com a finalidade de aplicação em suas ações desenvolvidas. Incisos este para melhor compreensão das finalidades de atuação da instituição. Após, o Senhor Presidente destaca a criação dos Amigos do IGS, nova nomenclatura para os Parceiros da Instituição, e com isso sugere-se a alteração da nomenclatura no Art. 7. Também, o aumento do tempo de mandato dos conselhos, pois como, a instituição tem organizado suas ações a longo prazo, a necessidade de mantém as ações desenvolvidas com mais clareza e com diagnostico, e devido as burocracias estatutárias, para não interferir no processo de gestão institucional.

Dando continuidade às deliberações, analisadas as novas alterações do Estatuto Social, ficou decidido, também por unanimidade dos associados, pela reforma estatutária conforme a proposta apresentada pelo Presidente da assembleia, e pela consolidação do documento, que está no Anexo II à presente Ata e Estatuto Reformado em três vias originais para registro. Assim a primeira deliberação fica aprovada por unanimidade.

**SEGUNDA DELIBERAÇÃO:** Inclusão de dois novos membros efetivos a associação e Eleição dos membros dos conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo para o período de 25 de abril de 2021 até 25 de abril de 2025.

Continuando a dar atendimento à ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu sobre as funções dos membros associados conforme Capítulo II do estatuto social, assim para os novos membros efetivo que estão se associando a instituição, o senhor Presidente aceita a carta de pedido de inclusão dos novos membros, da as boas vindas e fica com novos membros os senhores:

**VANDER RIBEIRO MARQUES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 3018383-9 SSP/MT, inscrito no CPF nº 073.005.951-03, residente e domiciliado à Rua Belém, nº 671, Centro, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

**MAURI YGOR SILVA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 2356148-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº 061.750.031-28, residente e domiciliado à Rua Andorinha, nº 314, Bairro São Miguel, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

Após a admissão dos novos membros efetivos o Sr. Presidente passa para a eleição dos Conselhos para o quadriênio 25 de abril de 2021 até 25 de abril de 2025. O Sr. Presidente esclareceu sobre as funções dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo conforme rege o estatuto social, bem como o número mínimo e máximo para sua composição, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos e considerando a inscrição de chapa única e consenso houve uma chapa única, cujo

2º SERVIÇO NOTARIAL RES  
PROTESTO  
Regist. em  
Fis.  
Cativ.



foi a mesma eleita por aclamação, tendo ficado o Conselho de Administração do Instituto Germinando Sons com a seguinte composição:

**Membros do Conselho de Administração:**

**DIRETOR PRESIDENTE: ANDRÉ REGIS TAVARE NOVAIS**, brasileiro, solteiro, professor; músico, portador da cédula de identidade RG nº 1821590-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 018.248.341-01, residente e domiciliado à Rua Juína, 680, bairro Chapada das Uvas, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: RICARDO ALBERTO BASSO**, brasileiro, casado, professor; músico, portador da cédula de identidade RG nº 8091774681 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 009.223.730-43, residente e domiciliado à Rua Rotary Internacional, 701, Bairro Chácara das Uvas, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

Tendo ficado o Conselho Fiscal do Instituto Germinando Sons com a seguinte composição:

**Membros do Conselho Fiscal:**

**MARIA JOSE LUCAS ALVES**, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº 1561932 SSP/MT, inscrito no CPF nº 017.260.061-82, residente e domiciliado à Rua Belém, nº 671, Centro, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

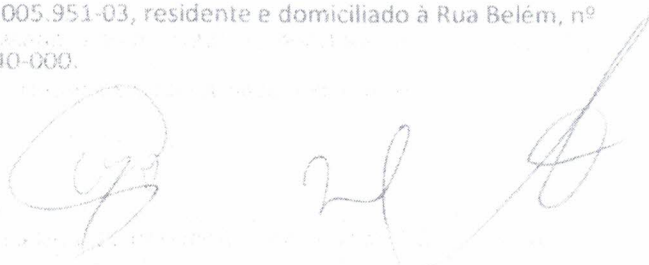
**MARCIANO VALCIR ZANATTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 28800925-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 027.109.549-07, residente e domiciliado à Rua Evandi Alves Khols, quadra 36, lote 21, Bairro Belvedere, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

**JULIO CESAR BAUCKEN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11558822 SSP/MT, inscrito no CPF nº 850.794.991-68, residente e domiciliado à Rua Belém, nº 671, Centro, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

Tendo ficado o Conselho Consultivo do Instituto Germinando Sons com a seguinte composição:

**Membros do Conselho Consultivo:**

**VANDER RIBEIRO MARQUES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 3018383-9 SSP/MT, inscrito no CPF nº 073.005.951-03, residente e domiciliado à Rua Belém, nº 671, Centro, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.



2º SERVIÇO  
PROTEÇÃO  
Registado  
Fls.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO

NOME: ANDRÉ MOISÉS TAVARES NOVAIS

DOC IDENTIDADE - ORG EMISSOR - UF: 18215904 SSP MT

CPF: 018.248.341-01 DATA NASCIMENTO: 01/10/1989

FILIAÇÃO: JOAO TAVARES FERNANDES  
EVANI NOVAIS FERNANDES

PERMISSÃO: ACC CAT HAB

Nº REGISTRO: 10/01/2013

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: André R.T. Novais

LOCAL: CAMPO VERDE, MT DATA EMISSÃO: 10/11/2017

90467850941  
MT611745297

MATO GROSSO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1558135069

PROVIDA PESSOEAL  
1558135069

2. Silva, R. Moisés e Espinal, N. de S. A.

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital BGT - 34228 Cod 06 Valor R\$ 3,00

Deu fe Em testemunho: da verdade

Rogério Moisés da Silva Esc. Autorizado

Campo Verde - MT 29 de agosto de 2019 Horário 14:04:53

Funcionário: Rogério



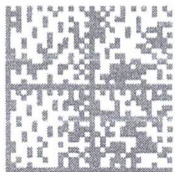
ANDRE

CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

FATURA DE  
MAI/2021  
CÓDIGO MINHA OI  
401389303687

VENCIMENTO  
24/05/2021  
Emissão em 06/05/2021  
Período de 03/04/2021 a 03/05/2021

PAGAR (R\$)  
45,16



CTCE CUIABA MT PL2  
ANDRE REGIS TAVARES NOVAIS  
RUA JUINA C 680  
CH DAS UVAS  
78840-000 - CAMPO VERDE - MT



AD: 00010104

NO OI PLACE,  
VOCÊ ENCONTRA  
SOLUÇÕES  
PRA SUA VIDA  
DIGITAL.



Escolha entre produtos  
selecionados, parcelas em  
até 10 vezes e compre  
de forma fácil e segura.

ACESSE [OIPLACE.COM.BR](http://OIPLACE.COM.BR)  
E APROVEITE.



SERVIÇOS UTILIZADOS

OI MAIS

43,23

OI MÓVEL

TOTAL DE MENSALIDADES

43,23

Alem disso, você...

realizou chamadas de longa distância

1,93

SUBTOTAL

45,16

TOTAL DA SUA FATURA

45,16

ANDRE REGIS TAVARES NOVAIS  
CPF: 018.248.341-01  
NÚMERO DO CLIENTE: 2563501211  
NÚMERO DA FATURA: 701667437  
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401389303687

CÓDIGO MINHA OI  
401389303687

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)  
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,  
conta detalhada, histórico de consumo e  
muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

|          |       |
|----------|-------|
| Mai 2021 | 45,16 |
| Abr 2021 | 44,07 |
| Mar 2021 | 44,55 |
| Fev 2021 | 42,79 |
| Jan 2021 | 39,87 |
| Dez 2020 | 41,72 |

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse [www.oi.com.br/negociacao/](http://www.oi.com.br/negociacao/) e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.



CLIENTE

ANDRE REGIS TAVARES NOVAIS

FATURA DE

MAI/2021

VENCIMENTO

24/05/2021

VALOR

45,16

DÉBITO AUTOMÁTICO

401389303687

OI MÓVEL S.A.

St Setor Comercial Norte S/N - Aaa  
Norte  
Brasília - DF - CEP: 70190-000  
CNPJ: 06.423.963/0001-11  
Inscrição Estadual: 07.441.356/001/89  
Inscrição Municipal:

OI MÓVEL S.A.

R Barão De Manguá 3208 - Centro  
Cuiabá - MT - CEP: 78005-300  
CNPJ: 05.423.963/0001-02  
Inscrição Estadual: 13.217.252-5  
Inscrição Municipal: 90994

84630000000-3 45160313256-9 35012110701-4 66743700100-7





Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transil, 21 Embratel, 23 Intellig, 24 Primeira Escolha, 25 Gettel, 26 Viasa Telecom, 27 Aerotach, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 93 P&L, 95 Telecom 95, 95 Viasa Telecom. Contribuições para o CUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

**Telefones de contato com a Oi**  
**Fixo e Velox** TV  
 103 14 106 31  
 de qualquer telefone de qualquer telefone  
**Móvel:**  
 \*144 do seu Oi Móvel  
 1057 do seu fixo  
 Contato Anatel: 1331

#### Mensagem para você

"Esta declaração substitui a quitação mensal da sua fatura da Oi de jan. a dez. 2020 e anos anteriores, exceto serviços prestados por outras empresas." Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online

A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.

A Oi informa que, por decisão estratégica da empresa ESPN DO BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA o serviço WatchESPN será descontinuado no Brasil em 15 de Dezembro de 2020. Por conta disso, a partir desta data os assinantes deixarão de ter acesso ao WatchESPN.

A Oi informa que, por decisão estratégica da empresa FOX LATIN AMERICAN CHANNEL, LLC., representada pela TFCF LATIN AMERICA CHANNELS DO BRASIL LTDA, o Fox App será descontinuado no Brasil em 15 de Dezembro de 2020. Por conta disso, a partir desta data os assinantes deixarão de ter acesso ao Fox App.

Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

ANDRÉ REGIS TAVARES NOVAES  
 CPF: 016.248.241-01  
 RUA JUINA C 080  
 CH DAS UVAS - CAMPO VERDE  
 78840-000 - MT

| Resumo dos Tributos Incidentes |            |           |          |             |
|--------------------------------|------------|-----------|----------|-------------|
| Recargas (R\$)                 | Valor ICMS | Valor ISS | Valor PS | Valor CDPIS |
| Serviço Telecom                | 9,60       | 0,00      | 0,15     | 0,28        |
| Serviço Não Telecom            | 0,00       | 0,00      | 0,00     | 0,30        |
| Outros Serviços                | 0,00       | 0,00      | 0,00     | 0,00        |
| Total Tributos                 | 9,60       | 0,00      | 0,15     | 1,19        |

Nota: Fundamento legal: Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 932/2014

| Resumo de tributos                | ICMS  |
|-----------------------------------|-------|
| Serviço Telecom (Base de Cálculo) | 21,80 |
| Alíquota                          | 32%   |
| Serviço Não Telecom               | 0     |
| Valor Assinatura                  | 0     |
| Alíquota                          | 0     |

| Resumo de Tributos - ISS Fixo       |      |
|-------------------------------------|------|
| Número RPS                          | 0    |
| Base de Cálculo                     | 0,00 |
| Alíquota                            | 0%   |
| Valor                               | 0,00 |
| Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV |      |
| Número RPS                          | 0    |
| Base de Cálculo                     | 0    |
| Alíquota                            | 0    |
| Valor                               | 0    |

#### Resumo de serviços

|                                                                         |      |                                                                       |       |
|-------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|
| Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Notícias | 4,54 | Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Livros | 5,04  |
| Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Jornais  | 8,50 | Demais serviços                                                       | 28,10 |

#### NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 1926693

SÉRIE: U

SUB-SÉRIE: 4

OI MÓVEL S.A.  
 CNPJ: 08.473.963/0010-02  
 INSC. ESTADUAL: 12.717.252-5 INSC. MUNICIPAL: 60904  
 R Barão De Melgaço 3209 1º Andar - Prédio João Dias - Centro - Curitiba - MT - 78005-300  
 Regime Especial: NF cont disposições Convênio/3 VIA: Única CFOP: 5307  
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

#### RESUMO DOS TRIBUTOS

|                 | ICMS  |
|-----------------|-------|
| Base de Cálculo | 21,80 |
| Alíquota        | 32%   |
| Valor           | 6,97  |

| DESCRIÇÃO                                     | VALOR (R\$) | ICMS(%) |
|-----------------------------------------------|-------------|---------|
| Assinatura com Franquia - Voz e dados titular | 21,80       | 32      |
| Ligações Locais                               | 0,00        | 32      |
| Mensagens                                     | 0,00        | 32      |

RESERVADO AO FISCO

F262.58DD.5FB2.B64C.131A.2D9F.3267.7E8A

Total nota fiscal

21,80

#### NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 83448

SÉRIE: C3

SUB-SÉRIE:

TELEFONICA BRASIL S.A.  
 CNPJ: 02.550.157/0027-00  
 INSC. ESTADUAL: 13172142  
 Av. Getúlio Vargas 1300 Parte - Roraima - Curitiba - MT - 78045-901  
 Regime Especial: NF cont disposições Convênio/3 VIA: Única CFOP: 5307  
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

#### RESUMO DOS TRIBUTOS

|                 | ICMS |
|-----------------|------|
| Base de Cálculo | 1,93 |
| Alíquota        | 27%  |
| Valor           | 0,52 |

| DESCRIÇÃO                | VALOR (R\$) | ICMS(%) |
|--------------------------|-------------|---------|
| Longa Distância Nacional | 1,93        | 27      |

RESERVADO AO FISCO

239D.5EC4.A116.8063.AA07.0D0C.2BE3.96A8

Total nota fiscal

1,93

## NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 0040365

SÉRIE: C

SUB-SÉRIE:

O/S.A.

CNPJ: 76.535.764/0329-32

INSC. ESTADUAL: 130848071

Rua De Melo 320 Nubl - Centro - Curitiba - PR - 81020-502

Regime Especial: NF cont disposições Conv15/03 VIA: Única CFOP: 5307

Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

## RESUMO DOS TRIBUTOS

|                 | ICMS | ICMS | TOTAL |
|-----------------|------|------|-------|
| Base de Cálculo | 0,00 | 6,30 | 6,30  |
| Alíquota        | 27%  | 32%  |       |
| Valor           | 0,00 | 2,01 | 2,01  |

## DESCRIÇÃO

VALOR (R\$)

ICMS(%)

Assinatura de LDN

6,30

32

Longa Distância Nacional

0,00

27

RESERVADO AO FISCO

D2AD.9117.C964.F84E.5597.448F.BD1B.4272

Total nota fiscal

6,30

## OI MAIS

|                   |            |                                                 |       |
|-------------------|------------|-------------------------------------------------|-------|
| PROMOÇÃO          | 0000000001 | Oi Móvel                                        | 43,23 |
|                   |            | 85B + minutos para qualquer operadora do Brasil |       |
|                   |            | Oi Jornais                                      |       |
|                   |            | Oi Livros                                       |       |
|                   |            | Oi Revistas                                     |       |
| SUBTOTAL DO PLANO |            |                                                 | 43,23 |

NÚMEROS [66] 98402-1036

ITENS EXTRAS

realização de chamadas de longa distância

TOTAL DO PLANO

1,93

45,16

TOTAL DA FATURA

45,16

DETALHAMENTO DO USO: [66] 98402-1036

## LIGAÇÕES LOCAIS

| Ligações de Oi para Oi | Data       | Hora     | Telefone    | Origem      | Destino         | Duração  | Horário | Valor (R\$) |
|------------------------|------------|----------|-------------|-------------|-----------------|----------|---------|-------------|
| 0000000002             | 04/04/2021 | 10:44:41 | 66984614802 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:00:30 | Sáb/Dom | 0,00        |
| 0000000003             | 05/04/2021 | 07:18:18 | 66984333293 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:00:30 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000004             | 07/04/2021 | 19:59:04 | 66984221846 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:03:24 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000005             | 09/04/2021 | 09:20:18 | 66984572366 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:13:54 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000006             | 10/04/2021 | 19:04:29 | 66984333293 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:02:24 | Sáb/Dom | 0,00        |
| 0000000007             | 14/04/2021 | 18:28:50 | 66984325506 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:08:12 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000008             | 20/04/2021 | 17:48:35 | 66984333293 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:10:42 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000009             | 21/04/2021 | 16:42:39 | 66984221846 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:02:24 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000010             | 21/04/2021 | 18:25:41 | 66984221846 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:04:42 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000011             | 22/04/2021 | 17:34:51 | 66984333293 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:21:54 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000012             | 24/04/2021 | 17:40:53 | 66984333293 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:04:30 | Sáb/Dom | 0,00        |
| 0000000013             | 27/04/2021 | 08:12:46 | 66984325506 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:02:12 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000014             | 27/04/2021 | 08:46:15 | 66984325506 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:01:24 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000015             | 27/04/2021 | 10:50:03 | 66984221846 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:00:48 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000016             | 28/04/2021 | 08:04:39 | 66984221846 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:02:48 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000017             | 29/04/2021 | 20:54:17 | 66984333293 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:13:06 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| 0000000018             | 03/05/2021 | 19:04:33 | 66984333293 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:14:42 | 2ª a 6ª | 0,00        |
| Duração Total          |            |          |             |             |                 | 01:48:06 |         |             |

## Ligações de Oi para Fixo

|               |            |          |            |                |                 |          |         |      |
|---------------|------------|----------|------------|----------------|-----------------|----------|---------|------|
| 0000000019    | 12/04/2021 | 09:06:23 | 6634184504 | CAMPO VERDE    | MT CAMPO VERDE  | 00:02:12 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000020    | 13/04/2021 | 16:22:09 | 6633851208 | CAMPO VERDE    | MT N BRASILANDI | 00:03:30 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000021    | 15/04/2021 | 09:31:49 | 6634192350 | CAMPO VERDE    | MT CAMPO VERDE  | 00:01:18 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000022    | 15/04/2021 | 09:33:37 | 6634192554 | CAMPO VERDE    | MT CAMPO VERDE  | 00:02:06 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000023    | 19/04/2021 | 13:50:57 | 6536186000 | CHAP GUIMARAES | MT CUIABA       | 00:03:24 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000024    | 20/04/2021 | 09:47:11 | 6634192350 | CAMPO VERDE    | MT CAMPO VERDE  | 00:00:30 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000025    | 20/04/2021 | 09:48:12 | 6634193629 | CAMPO VERDE    | MT CAMPO VERDE  | 00:00:30 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000026    | 20/04/2021 | 09:54:11 | 6634196250 | CAMPO VERDE    | MT CAMPO VERDE  | 00:00:30 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000027    | 20/04/2021 | 09:55:12 | 6634192554 | CAMPO VERDE    | MT CAMPO VERDE  | 00:01:12 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000028    | 20/04/2021 | 15:29:15 | 6633951208 | CAMPO VERDE    | MT N BRASILANDI | 00:10:36 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000029    | 21/04/2021 | 16:39:41 | 6635119900 | CAMPO VERDE    | MT SINOP        | 00:01:54 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000030    | 22/04/2021 | 12:56:09 | 6633951208 | CAMPO VERDE    | MT N BRASILANDI | 00:01:18 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000031    | 24/04/2021 | 12:40:48 | 6633951208 | CAMPO VERDE    | MT N BRASILANDI | 00:06:24 | Sáb/Dom | 0,00 |
| 0000000032    | 30/04/2021 | 08:47:15 | 6634192350 | CAMPO VERDE    | MT CAMPO VERDE  | 00:01:39 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000033    | 03/05/2021 | 11:49:42 | 6633951208 | CAMPO VERDE    | MT N BRASILANDI | 00:03:36 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| Duração Total |            |          |            |                |                 | 00:40:36 |         |      |

## Ligações de Oi para outros celulares

|               |            |          |             |             |                 |          |         |      |
|---------------|------------|----------|-------------|-------------|-----------------|----------|---------|------|
| 0000000034    | 04/04/2021 | 09:09:49 | 66992557232 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:00:30 | Sáb/Dom | 0,00 |
| 0000000035    | 05/04/2021 | 11:34:57 | 66992557232 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:00:30 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000036    | 20/04/2021 | 09:57:49 | 66992557232 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:02:00 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000037    | 22/04/2021 | 19:10:49 | 66992557232 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:21:00 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| 0000000038    | 25/04/2021 | 08:41:49 | 66999717908 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:00:36 | Sáb/Dom | 0,00 |
| 0000000039    | 29/04/2021 | 21:17:58 | 66999717908 | CAMPO VERDE | MT COD. AREA 66 | 00:07:30 | 2ª a 6ª | 0,00 |
| Duração Total |            |          |             |             |                 | 00:32:06 |         |      |

Tudo que você usou em Ligações Locais

9,00

## MENSAGENS/INTERNET MÓVEL

| Data | Hora | Telefone | Valor R\$ | Data | Hora | Telefone | Valor R\$ |
|------|------|----------|-----------|------|------|----------|-----------|
|------|------|----------|-----------|------|------|----------|-----------|

Uso de Mensagens dentro da área Oi





DADOS DO SOLICITANTE

CPF

019.243.341-01

Nº 22557 / 2021

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICA-SE**, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 26/10/2021

VÁLIDA ATÉ: 25/11/2021

GILSON GREGÓRIO

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente

\*\*\*\*\* A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site [www.tce.mt.gov.br/cnd](http://www.tce.mt.gov.br/cnd) \*\*\*\*\*

1/00000000

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970  
Fone: (065) 3613-7500 - Email: [tce@tce.mt.gov.br](mailto:tce@tce.mt.gov.br) - Horário de funcionamento: 9h às 18h



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição  
Segundo Grau  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja Parte Autor(a) e/ou Parte Réu(Ré) o(a) senhor(a) **ANDRE REGIS TAVARES NOVAIS**, portador(a) do **CPF: 018.248.341-01**, no período de 20 anos até a data de **19/09/2021**.

Nº DA CERTIDÃO: **5019055**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6380482

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **ANDRE REGIS TAVARES NOVAIS**, portador do **CPF 018.248.341-01**, até a data de **25/10/2021**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

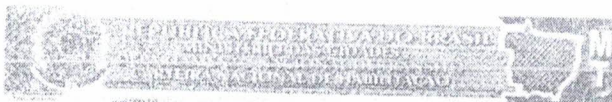
**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo Interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





**RICARDO ALEXANDRE BASSO**

RG: 8091774681 RJG SC

CPF: 009.223.730-43 DATA NASCIMENTO: 22/08/1986

FILIAÇÃO: **RICARDO BASSO**

**ZORILDE SALETE BASSO**

PERMISSÃO: ☐ ACC: ☐ CAT. HAB: ☐

REGISTRO: 06027871775 VALIDADE: 31/05/2014 1ª HABILITAÇÃO: 08/05/2009

OBSERVAÇÃO:

**Ricardo A. Basso**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMPO VERDE, MT** DATA EMISSÃO: **28/11/2018**

71314840255  
MT617512197

**MATO GROSSO**

PRIMEIRO PLANTIO 1752856674

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital BGT - 34227 Cod 08 Valor R\$ 3,00

Clique Em testemunho da verdade



Rogério Moisés da Silva  
Campo Verde - MT 29 de agosto de 2019  
Funcionário Rogério

Esc. Autorizado  
Horário 14:04:57





RICARDO ALBERTO BASSO  
AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL 701  
CHACARA DAS UVAS  
78840-000 CAMPO VERDE - MT

CPF/CNPJ: 009.223.730-43  
Inscrição Estadual: ISENTA  
Número da Conta: 00001122269476

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque  
CNPJ: 02.558.157/0027-00  
I.E.: 132123142

Nº NFST: 7645102/06/2021  
Período: 25/04/2021 a 24/05/2021  
Atende o convênio: 115/2003  
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1  
Emissão: 01/06/2021  
CFOP: 5.307

| Item                                     | Quantidade | Descrição                       | Valor |
|------------------------------------------|------------|---------------------------------|-------|
| 1                                        | 1570       | Serviços Contratados Vivo Móvel | 33,00 |
| TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A. |            |                                 | 33,00 |

#### Informações Complementares

|              |                           |                       |                              |          |
|--------------|---------------------------|-----------------------|------------------------------|----------|
| ICMS 32,00%  | Base de Cálculo R\$ 33,00 | Valor ICMS R\$ 10,56  | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| PIS 0,65%    | Base de Cálculo R\$ 22,44 | Valor PIS R\$ 0,15    | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| COFINS 3,00% | Base de Cálculo R\$ 22,44 | Valor COFINS R\$ 0,67 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,22 e Fustel 0,5% = R\$0,11 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.  
Autenticação digital: 9d1b400b21eeca13ffd69d7833d1e3d8

### VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 66-99617-4124

#### SERVIÇOS CONTRATADOS

| Vivo Controle 4GB_Anuar_   | Período             | Incluso Plano/Pacote | Utilizados Minutos/Unidades | Valor R\$ |
|----------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------|-----------|
| Serviços Telefônica Brasil | 25/04/21 a 24/05/21 |                      |                             | 33,00     |
| Subtotal                   |                     |                      |                             | 33,00     |
| Bônus Conta Digital        | 25/04/21 a 24/05/21 | 3,00GB               |                             | 0,00      |

#### Serviços TELEFONICA BRASIL 02.558.157/0135-74

| Combo Digital | Data     | Descrição                    | Tipo   | Quantidade | Valor R\$ |
|---------------|----------|------------------------------|--------|------------|-----------|
|               | 25/04/21 | Vivo Controle Serv Digital I |        | 1          | 2,49      |
| Subtotal      |          |                              | Batido | 1          | 11,99     |

#### VALOR DO VIVO MÓVEL 66-99617-4124

| Serviços TELEFONICA BRASIL 02.558.157/0135-74 | Valor R\$ |
|-----------------------------------------------|-----------|
| Total                                         | 44,99     |

### AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE

Autorizo que o pagamento da minha conta telefônica seja efetuado de acordo com os valores informados pelo Vivo através do serviço de débito automático em conta-corrente no banco, agência e conta-corrente por mim abaixo indicados. Fico ciente de que qualquer alteração nos mesmos poderá implicar na descontinuação do serviço de débito automático, cabendo a mim realizar a solicitação de um novo cadastramento. No caso de insuficiência de saldo, estou ciente de que o débito ficará em aberto sendo da minha responsabilidade a sua quitação.

Cód. Débito Automático: 1122269476-4

Nome do Cliente:

Nome do Correntista:

CPF/CNPJ:

RG:

Órgão Emissor:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local e data:

Assinatura do titular da conta corrente

846400000002

410900551002

011222694769

921059937109



Nº da Conta: 00001122269476  
Mês de referência: 05/2021  
Período: 25/04/2021 a 24/05/2021  
Data de emissão: 01/06/2021

2ª via

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
\*RABR ou www.vivo.com.br/falacomoosvivo

Telefônica Brasil S.A.  
Av. Getúlio Vargas, 1.300  
CEP: 74045-901 - Curitiba - MT  
I.E.: 132123142  
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial: 02.558.157/0027-00

RICARDO ALBERTO BASSO  
AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL 701  
CHACARA DAS UVAS  
78840-000 CAMPO VERDE - MT

Vencimento  
10/06/2021

Total a Pagar  
R\$ 44,99

Seus Números Vivo  
66-99617-4124

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Aguarde informações  
referentes ao Vivo Valoriza

#### Planos Anatel

116/POS/SMP - VIVO CONTROLE 4GB ANUAL

O que está sendo cobrado  
de 25/04/2021 a 24/05/2021

Quantidade do  
Plano/Pacote

Quantidade do  
Números Vivo

Valor R\$  
Plano/Pacote

Incluído  
Plano/Pacote

Utilizado  
Minutos/Unidades

Valor Total  
R\$

#### Serviços Contratados

|                               |   |   |       |        |   |       |
|-------------------------------|---|---|-------|--------|---|-------|
| Vivo Controle 4GB Anual       | 1 | 1 | 44,99 | -      | - | 44,99 |
| Vivo Controle Serv Digital I  | 1 | 1 | 0,00  | -      | - | -     |
| Bônus Conta Digital           | 1 | 1 | 0,00  | 3,00GB | - | 0,00  |
| Subtotal Serviços Contratados |   |   |       |        |   | 44,99 |

TOTAL A PAGAR

44,99

#### MENSAGEM PARA VOCE

A conta detalhada está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](#) e pode ser solicitada impressa de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.  
ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1008 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente

RICARDO ALBERTO BASSO

Vencimento

10/06/2021

Total a Pagar - R\$

44,99

Cód. Débito Automático 1122269476-4

Nº da Conta 00001122269476

Mês Referência 05/2021

846400000002

449900551002

011222694769

921059937109

Autenticação Mecânica





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6380514

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **RICARDO ALBERTO BASSO**, portador do **CPF 009.223.730-43**, até a data de **25/10/2021**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BQY42440.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidatalexterno.aspx>.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição  
Segundo Grau  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja Parte Autor(a) e/ou Parte Réu(Ré) o(a) senhor(a) **RICARDO ALBERTO BASSO**, portador(a) do **CPF: 009.223.730-43**, no período de 20 anos até a data de **19/09/2021**.

Nº DA CERTIDÃO: **5019051**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 22/09/2021, às 15:28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15310764/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**RICARDO ALBERTO BASSO**

**OU**

**CPF: 009.223.730-43**

Certidão emitida em: 25/10/2021, às 09:50:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15310764

Código de Validação: E6B9 CEEF AF5D E174 B6F5 E809 9DD9 226D

Data da Atualização: 25/10/2021, às 04:22:59



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.